



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 695/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Apiacás Sebastião Silva Trindade, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por meio do órgão competente, a implantação de programa de apoio ao pequeno e médio produtor rural, de todo o âmbito do município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de:

- I – recuperação de carreadores;
- II – colocação de cascalho em currais;
- III – construção de tanques para desenvolvimento da piscicultura; e
- IV – construção de silos de trincheira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 30 de Dezembro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL